



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

**ATA – AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PROPOSTA INICIAL DE METAS ESTRATÉGICAS
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Data: 15 de julho de 2024 **Início:** 9 horas **Término:** 9 horas e 45 minutos

Local: Auditório Carmil Vieira, 2º andar do Fórum Pontes de Miranda

Pauta: Discussão da Proposta Inicial de Metas da Justiça do Trabalho (PIME-JT) para 2025

Participantes:

1. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo - Desembargador Presidente do TRT19
2. Juiz Flávio Luiz da Costa – Juiz Auxiliar da Presidência
3. Juiz Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho - Presidente da Amatra
4. Cláudia de Mendonça Braga Soares – Procuradora do Ministério Público do Trabalho/Alagoas
5. Lauriston Chaves de Farias Júnior – Presidente da ASSTRA
6. Fábio Tenório Barros - servidor do TRT19
7. Rodrigo José Rodrigues Bezerra - servidor do TRT19
8. Marcelo Xavier do Nascimento- servidor do TRT19
9. Patrícia Crisóstomo dos Santos - servidora do TRT19
10. Déborah Gomes Torres Pinto - - servidora do TRT19
11. Manoel Messias Feitoza – Secretário Geral da Presidência do TRT19
12. Marta Luciana dos Santos - Usina Caeté
13. Psuzana Menezes Henrique - - Usina Caeté
14. Mary Lidian de Lima Ferraz – Diretora Geral do TRT19
15. Maria Aparecida de Araújo – servidora do TRT19
16. Laís Brito S. Moura - Soprobem
17. Rafale da Silva Santos – Soprobem
18. João Gabriel Quirino dos Santos - Soprobem
19. Cleriston Minervino Silva – Copervales
20. Alba Valéri de Albuquerque Silva – servidora do TRT19
21. Mariana Torres de Oliveira - servidora do TRT19
22. Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria do TRT19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Discussões e encaminhamentos:

O Presidente do TRT19, o desembargador Marcelo Vieira, fez a abertura da audiência pública ressaltando a importância do evento para a construção democrática e participativa das metas nacionais do Poder Judiciário. Na sequência o juiz gestor de metas Flávio Luiz da Costa fez uma breve apresentação do momento atual do processo de elaboração das metas.

Em seguida, foi apresentado o conteúdo das propostas de metas estratégicas nacionais para 2025 pelo Secretário de Governança e Gestão Estratégica, Victor Dórea, na forma que se segue:

- Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com uma cláusula de barreira de Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números menor que 40%;
- Meta 2: Julgar 94% dos processos distribuídos até 2 anos antes nos 1º e 2º graus e 95% dos processos pendentes de julgamento há mais de 4 anos nos 1º e 2º graus.
- Meta 3: aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio anterior em 0,5% sobre o em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar no mínimo 38% de conciliação;
- Meta 5: reduzir em 0,5% ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais em relação a 2024. Cláusula de Barreira na fase de conhecimento: 40%; Cláusula de Barreira na fase de execução: 65%;
- Meta 9: Desenvolver no ano de 2025 dois projetos relacionados à agenda 2030 da ONU oriundos do laboratório de inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que geram benefícios à sociedade;
- Meta 11: Promover no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.
- Meta específica da Justiça do trabalho: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025:
 - a) a participação de pelo menos 10% de magistrados e de 15% de servidores em relação a todas as ações estabelecidas no Plano;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

- b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);
- c) a promoção de pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior.

Discussões e Propostas

O Secretário Geral da Presidência, Manoel Messias Feitoza, sugeriu, em relação à meta 1 e 2, a substituição do período de cômputo de cálculo do ano civil para o íterim de 1º de novembro a 31 de outubro, de modo a não ser apurado o período do recesso forense. Justificou a proposta em virtude do prazo curto no final do ano para agendamento de audiências iniciais e primeiro julgamento. Acrescentou que pode ocorrer o ingresso de novas ações no período do recesso do Poder Judiciário e acarretar em prejuízo no cumprimento das metas acima mencionadas.

Sobre a meta específica da Justiça do Trabalho, o Juiz Alonso Cavalcante propôs a ampliação do percentual de 15 para 30% de realização de exames por servidores e magistrados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Desembargador Presidente Marcelo Vieira de Araújo, cuja presente ata foi por mim, Victor Rezende Dorea, lavrada e segue em única via.